Ata da Reunião Ordinária da Comissão Legislação, Justiça e Redação
do dia 23 de junho de 2025
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira, reuniu-se a edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara Municipal, Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, CNPJ: 21.244.801/0001-72, Inscrição Estadual: Isento, em sessão ordinária da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, previamente convocada por meio da Portaria nº 42/2025, datado do dia trinta do mês de janeiro. Verificando a presença dos vereadores: Paula Moreira Lima Rodrigues (Presidente), Silvânia Ribeiro Lopes (Membro), Eduardo Alves de Almeida (Relator) e Julio Cesar Moraes Gontijo (Suplente). Feito isso, havendo quórum nos termos do inciso I do art. 30 do Regimento Interno, a sessão iniciou-se às treze horas. Em seguida, com a finalidade de analisar e elaborar os pareceres dos Projetos que seguem especificados: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2025,** de autoria do vereador João Pedro, que *"Cria o Programa "Bolsões para todos" e dá outras providências."*; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 50/2025,** de autoria do vereador João Pedro, que *"Dispõe sobre a aplicação de penalidades administrativas a autores de pichações e atos de vandalismo em bens públicos ou privados no Município de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências."*; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51/2025,** de autoria da Mesa Diretora, que *"Altera a Lei Municipal nº 2.949 de 15 de abril de 2025 que "Dispõe sobre a transparência na execução das emendas impositivas no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba e dá outras providências."*; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2025,** de autoria do vereador José Carlos, que *"Dispõe sobre a concessão de benefícios ao servidor público municipal do Poder Executivo e Legislativo que realizar doação voluntária de sangue, e dá outras providências."*; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 53/2025,** de autoria do vereador Rodrigo, que *"Disciplina a exigência da "Ficha Limpa Municipal" para a nomeação em cargos em comissão, de confiança e funções gratificadas no âmbito dos órgãos do Poder Executivo, Poder Legislativo Municipal e Administração Indireta do Município de Carmo do Paranaíba e dá outras providências."*; **PROPOSTA DE EMENDA Nº 13/2025,** de autoria dos vereadores Julio, Silvania, João Batista e João Pedro, que *"Acrescenta item ao Anexo III do Projeto de Lei nº 41/2025 sobre as Diretrizes e Metas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos."*; **PROPOSTA DE EMENDA Nº 14/2025,** de autoria dos vereadores Julio, Silvania, João Batista e Jader, que *"Acrescenta item ao Anexo III do Projeto de Lei nº 41/2025 sobre as Diretrizes e Metas da Secretaria Municipal de Saúde – Outras Iniciativas."*; **PROPOSTA DE EMENDA Nº 15/2025,** de autoria da Mesa Diretora, que *"Altera o art. 49 e acrescenta o art. 49-A ao Projeto de Lei nº 41/2025."*; **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2025,** de autoria da Mesa Diretora e Jader, que *"Acrescenta o §9-Aº e modifica a redação do §§ 11, 12, 13, 14 e 16 do Art. 107 da Lei Orgânica Municipal."*. Após a análise dos projetos citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir: Quanto ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2025, acordaram em expedir parecer contrário à tramitação do projeto. No tocante ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 50/2025, os membros da Comissão acordaram em pedir parecer jurídico. Em relação ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51/2025, os membros da Comissão acordaram em conceder parecer favorável para tramitação regular no Plenário. Quanto ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2025, os membros da Comissão acordaram em pedir parecer jurídico. No que se refere ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 53/2025, os membros da Comissão acordaram em pedir parecer jurídico. Quanto à

PROPOSTA DE EMENDA Nº 13/2025, os membros da Comissão acordaram em conceder parecer favorável para tramitação regular no Plenário. No tocante à PROPOSTA DE EMENDA Nº 14/2025, os membros da Comissão acordaram em conceder parecer favorável para tramitação regular no Plenário. Em relação à PROPOSTA DE EMENDA Nº 15/2025, os membros da Comissão acordaram em conceder parecer favorável para tramitação regular no Plenário. Já em relação à PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2025, os membros da Comissão acordaram em conceder parecer favorável para tramitação regular no Plenário. Fica encarregado o Relator Eduardo Alves de Almeida ou o seu substituto de emitir os pareceres. Não havendo mais nenhuma manifestação. Em seguida foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

Paula Moreira Lima Rodrigues
-Presidente-

Silvânia Ribeiro Lopes
-Membro-

Eduardo Alves de Almeida
-Relator-

Julio Cesar Moraes Gontijo
-Suplente-

Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social
do dia 23 de junho de 2025
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira, reuniu-se a edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara Municipal, Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, CNPJ: 21.244.801/0001-72, Inscrição Estadual: Isento, em sessão ordinária da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, previamente convocada por meio da Portaria nº 42/2025, datada do dia trinta do mês de janeiro. Verificando a presença dos vereadores: José Carlos Silva (Presidente), Paula Moreira Lima Rodrigues (Relatora) e Julio Cesar Moraes Gontijo (Membro). Feito isso, havendo quórum nos termos do inciso I do art. 30 do Regimento Interno, a sessão iniciou-se às quinze horas. Em seguida, com a finalidade de analisar e elaborar os pareceres de mérito dos Projetos que seguem especificados: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2025,** de autoria do vereador José Carlos, que *"Dispõe sobre a concessão de benefícios ao servidor público municipal do Poder Executivo e Legislativo que realizar doação voluntária de sangue, e dá outras providências."*. Após a análise dos projetos citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir: Em relação ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2025, os membros da Comissão Legislação, Justiça e Redação acordaram em pedir parecer jurídico, por isso não foi votada na Comissão de Saúde e Assistência Social. Fica encarregada a Relatora Paula ou seu substituto de emitir o parecer. Não havendo mais nenhuma manifestação. Em seguida foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

José Carlos Silva
-Presidente-

Paula Moreira Lima Rodrigues
Paula Moreira Lima Rodrigues
-Relatora-

Julio Cesar Moraes Gontijo
-Membro-

Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas do dia 23 de junho de 2025
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira, reuniu-se a edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara Municipal, Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, CNPJ: 21.244.801/0001-72, Inscrição Estadual: Isento, em sessão ordinária da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, previamente convocada por meio da Portaria nº 42/2025, datado do dia trinta do mês de janeiro. Verificando a presença dos vereadores: João Pedro Fonseca de Barcelos (Presidente), Jader Quintino Alves (Relator) e João Batista de Faria (Membro). Feito isso, havendo quórum nos termos do inciso I do art. 30 do Regimento Interno, a sessão iniciou-se às dezesseis horas. Em seguida, com a finalidade de analisar e elaborar os pareceres de mérito dos Projetos que seguem especificados: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2025,** de autoria dos vereadores Eduardo, Jader, José Carlos, Rodrigo e Paula, que *"Assegura ao indivíduo com fibromialgia que especifica os direitos e benefícios previstos na Legislação Municipal para a pessoa com deficiência no Município de Carmo do Paranaíba/MG e dá outras providências.";* **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2025,** de autoria do vereador João Pedro, que *"Cria o Programa "Bolsões para todos" e dá outras providências.";* **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51/2025,** de autoria da Mesa Diretora, que *"Altera a Lei Municipal nº 2.949 de 15 de abril de 2025 que "Dispõe sobre a transparência na execução das emendas impositivas no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba e dá outras providências.";* **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2025,** de autoria do vereador José Carlos, que *"Dispõe sobre a concessão de benefícios ao servidor público municipal do Poder Executivo e Legislativo que realizar doação voluntária de sangue, e dá outras providências.";* **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 53/2025,** de autoria do vereador Rodrigo, que *"Disciplina a exigência da "Ficha Limpa Municipal" para a nomeação em cargos em comissão, de confiança e funções gratificadas no âmbito dos órgãos do Poder Executivo, Poder Legislativo Municipal e Administração Indireta do Município de Carmo do Paranaíba e dá outras providências.".* Após a análise dos projetos citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir: Em relação ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2025, os membros da Comissão acordaram em conceder parecer favorável para tramitação regular no Plenário, com exceção do vereador Jader que se absteve por ser autor do projeto. Quanto ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2025, os membros da Comissão Legislação, Justiça e Redação acordaram emitir parecer contrário, por isso não foi votada na Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Em relação ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51/2025, os membros da Comissão acordaram em conceder parecer favorável para tramitação regular no Plenário. Quanto ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2025, os membros da Comissão Legislação, Justiça e Redação acordaram pedir parecer jurídico, por isso não foi votada na Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. No que se refere ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 53/2025, os membros da Comissão Legislação, Justiça e Redação acordaram pedir parecer jurídico, por isso não foi votada na Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Fica encarregado o Relator Jader Quintino Alves ou seu substituto de emitir os pareceres. Não havendo mais nenhuma manifestação. Em seguida foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas do dia 23 de junho de 2025
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

João Pedro Fonseca de Barcelos
-Presidente-

Jader Quintino Alves
-Relator-

João Batista de Faria
-Membro-

Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Obras Públicas, Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente do dia 23 de junho de 2025 Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira, reuniu-se a edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara Municipal, Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, CNPJ: 21.244.801/0001-72, Inscrição Estadual: Isento, em sessão ordinária da Comissão Permanente de Obras Públicas, Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente, previamente convocada por meio da Portaria nº 42/2025, datado do dia trinta do mês de janeiro. Verificando a presença dos vereadores: Geraldo Magela de Souza (Presidente), João Pedro Fonseca de Barcelos (Relator) e Jader Quintino Alves (Membro). Feito isso, havendo quórum nos termos do inciso I do art. 30 do Regimento Interno, a sessão iniciou-se às dezessete horas. Em seguida, com a finalidade de analisar e elaborar os pareceres de mérito dos Projetos que seguem especificados: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2025,** de autoria do vereador João Pedro, que *"Cria o Programa "Bolsões para todos" e dá outras providências."*. Após a análise dos projetos citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir: Em relação ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2025, os membros da Comissão Legislação, Justiça e Redação acordaram emitir parecer contrário, por isso não foi votada na Comissão de Obras Públicas, Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente. Fica encarregado o Relator João Pedro ou seu substituto de emitir o parecer. Não havendo mais nenhuma manifestação. Em seguida foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

Geraldo Magela de Souza
-Presidente-

João Pedro Fonseca de Barcelos
-Relator-

Jader Quintino Alves
-Membro-